Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 039/2017 **Processo:** 0693/2017

Anteprojeto de Lei: 033/2017 **Decreto:** _____ **Resolução:** _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Municipio".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 04/08/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:** ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:** ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:** ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:** ____/____/____

OBS.: Projeto de Lei 033/2017
Lei 1688/2017 - Pub. Diário 533 pg 01

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 08/08/2017 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 023/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 243.631,36
Fonte de Recursos – 940 – Incentivo Financeiro APSUS – Resolução SESA nº 216/2017

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 243.631,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da apuração de excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

a) 940 – Incentivo Financeiro APSUS – Resolução SESA nº 216/2017 R$ 243.631,36

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 243.631,66

O MUNICI

Órgão Oficial do Município de Po

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XVII - nº 553 Pontal do Paraná de 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.688, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **R$ 243.631,36**
Fonte de Recursos – 940 – Incentivo Financeiro APSUS – Resolução SESA nº 216/2017

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 243.631,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da apuração de excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

a) 940 – Incentivo Financeiro APSUS – Resolução SESA nº 216/2017 R$ 243.631,36

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 243.631,68

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ UAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.689, DE 10 DE

Súmula: Autoriza adicional suplemen orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNI

Art. 1º - Fica o Poder Execut suplementar, no valor de R$ 208.916,71 (Duz reais e setenta e um centavos), no orçamento Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde P
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Per
Fonte de Recursos – 981 – FMS Pontal do P
Parlamentar

Total dos recursos utilizados para abertura refere esta Lei

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicio utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundo do Superávit Financeiro, da Propo Permanente nº 09515.395000/1150-01 – Minis

II – Oriundo da apuração de excesso de arreca

Total de recursos utilizados para esta Lei

Art. 3º. Fica ainda, em consonância autorizado a promover as devidas alterações (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julh

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data

MARCOS FIC
Prefe

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LEI Nº 1.688, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,38, no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,38 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.01 – Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0043.2034 – Gestão de Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 243.631,38
Fonte de Recursos – 940 – Incentivo Financeiro APSUS – Resolução SESA nº 216/2017

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 243.631,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo da apuração de excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

a) 940 – Incentivo Financeiro APSUS – Resolução SESA nº 216/2017
R$ 243.631,38

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 243.631,66

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º deste Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de agosto de 2017.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº032/2017-1L

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2017.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Lei sob os nºs 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030/2017, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná/PR – Fone (041) 3455-8953
camarapontalpr@gmail.com

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei n°. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 09 de agosto de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 037/2017, que capeia a mensagem nº 043/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 513.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 038/2017, que capeia a mensagem nº 044/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 039/2017, que capeia a mensagem nº 045/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 295.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 040/2017, que capeia a mensagem nº 046/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 246.750,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação única a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para ser incluída na Lei Orçamentária anual para o exercício 2018, de iniciativa da Mesa Executiva.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Oficio circular nº 011/17.

Pontal do Paraná, em 04 de agosto de 2017.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23 Incisos I e II da Lei Orgânica do Municipio, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2017, às 18:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

- **Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para ser incluída na Lei Orçamentária anual para o exercício 2018, de iniciativa da Mesa Executiva.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 04 de agosto de 2017.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 196/2017 GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2017.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 039/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 039/2017**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0693/2017 Hora: 11:51
Data de Protocolo: 04/08/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 039/2017 - GAB

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 039/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Município. "**

A presente proposição visa reforçar conta orçamentária para o incentivo financeiro para Implantação do Transporte Sanitário – Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – APSUS, conforme Resolução SESA nº216/2017.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 041/17.

HORA: 15h00min.

DATA: 04/08/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

08/08/2017

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

24ª, 25ª e 26ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 08, 09 e 10/07/2017 ÁS 18:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 033/2017, que capeia a mensagem nº 039/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 243.631,36, no orçamento vigente do Municipio. "

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 034/2017, que capeia a mensagem nº 040/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 208.916,71 no orçamento vigente do Município".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 035/2017, que capeia a mensagem nº 041/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 311.401,21, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio".

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 036/2017, que capeia a mensagem nº 042/2017 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".